



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
*Estado do Paraná*

EMENDA Nº <sup>76</sup> AO  
SUBSTITUTIVO Nº 03 AO  
PROJETO DE LEI Nº 228/2013  
(ADITIVA)

**PROPOSTA 03**

Fica incluído no **Anexo IV**, no parte do quadro que trata da Zona Residencial Oito (ZR-08), do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013, **o seguinte item** – a ser numerado na redação final:

“Anexo IV

...

**ZR-08**

...

... Lotes nºs 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190, todos da Gleba Fazenda Palhano.

Em decorrência do acima disposto ficam excluídos do Anexo IV, na parte que trata da Zona Residencial Dois, os Lotes nºs 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190, todos da Gleba Fazenda Palhano.

SALA DAS SESSÕES, 23 de dezembro de 2014.

  
MARIO TAKAHASHI  
VEREADOR

# Comissão Técnica de Análise do Plano Diretor

Criada conforme Decreto Municipal no. 1284/2014 e 1436/2014

Assunto tratado: Análise das Propostas de Emendas Projeto de Lei: PL 228/2013 e PL 229/2013	Data: 27/11/2014
--	---------------------

Número da Proposta: **003**

PL228	( x )
PL229	( )

Supressiva

Modificativa

Aditiva

Resultado da análise da COMISSÃO:

Favorável a Proposta

Não Favorável a Proposta

Não Favorável a proposta mas favorável a sugestão

## Parecer da Comissão:

Considerando que o entorno foi classificado como ZR<sup>8</sup>, considerando que a região esta contemplada com eixos estruturantes com capacidade de distribuição do fluxo viário, Anel de Integração, de duas Vias Arteriais (Constantino Piallarisi e Ernani Lacerda de Athayde) e da Rodovia Mabio Palhano e vias coletoras tipo A, considerando que existe emissário de tratamento de esgoto capaz de absorver a demanda da região. Considerando a análise e parecer favorável do IPPUL, esta comissão é favorável à mudança dos lotes 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190 da Gleba Fazenda Palhano para Zona Residencial oito (ZR8).

Handwritten signatures and initials of the commission members, including names like MT, J, and others.



3

## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DOS PLs 228 e 229/2013 – 20/10/2014

### FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROJETO DE LEI 228/2013 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PROJETO DE LEI 229/2013 - SISTEMA VIÁRIO

Artigo a ser alterado:

---

---

Natureza da Alteração:

- Supressiva – exclusão do texto proposto  
 Modificativa – alteração do texto proposto  
 Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

---

---

---

---

Justificativa:

---

---

---

---

Identificação do proponente (Nome, telefone, e-mail, entidade):

GENTIL GUAZI - 3379-4923 - GUESSA ADVS NO  
guazi@protengeenhenaria.com.br

Data: 20/10/2014

  
Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PARECER TÉCNICO 002/2013  
Gerência de Planejamento Físico Territorial

Referente: Ofício nº 21/2013/GEC

Processo SIP: 36057/2013

Após análise do Ofício nº 21/2013/GEC, que solicita a inclusão dos lotes inserido no perímetro formado pelas ruas: prolongamento da Av. Ernani Lacerda Athayde, Rua João Knox, Rua Takabumi Murata, e prolongamento da Av. Constantino Pialanissi; informamos que conforme mapa aprovado na VI Conferência para aprovação das minutas das leis complementares do Plano Diretor – Lei de Uso e Ocupação do Solo:

- Os lotes 135, 138, 141, 144, 147, 151, 153, e parte do lote 133 - todos voltados para a Rua João Knox - encontram-se inseridos na Zona Residencial B;
- Há uma faixa de 60 metros incidindo sobre os lotes 131, 132, 133, 134, 135 A, 136 B, 139, 142, 145 e 148, a qual está inserida na Zona Comercial 3 - estando suas atividades relacionadas às vias arteriais Constantino Pialanissi e Ernani Lacerda de Athayde;
- O lote 156 também se encontra inserido em Zona Comercial 3, estando suas atividades relacionadas à Rodovia Mábio Gonçalves Palhano.

Considerando que o entorno dos lotes em questão já têm zoneamento que permite maior adensamento e que os lotes já estão inseridos em área urbana consolidada;

Considerando que o lote ao sul da Universidade Estadual de Londrina (Portal de Versalhes 3) está inserido em Zona Residencial B, a qual permite alta densidade;

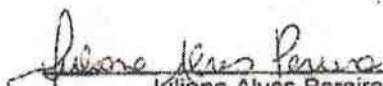
Considerando que grande parte da área ainda será fruto de parcelamento, momento em que haverá adequações em relação ao sistema viário, equipamentos urbanos, áreas de praças e infra-estrutura.

Somos favoráveis à proposta, desde que respeitadas as áreas destinadas à Zona Comercial 3.

Considerando que a Rua Rubens Carlos de Jesus propõe zoneamento comercial para seus lotes frontais, entendemos que as áreas intermediárias entre as ruas Takabumi Murata e a faixa comercial norte à Rua Rubens Carlos de Jesus também têm capacidade para incremento de potencial construtivo e adensamento por apresentar as mesmas características da área solicitada, desde que mantidas as zonas comerciais.

Caso haja alguma dúvida, colocamo-nos à disposição para esclarecimento.

Londrina, 05 de junho de 2013

  
Jiliana Alves Pereira  
Gerente de Planejamento Físico Territorial  
Matrícula 100170

  
Ana Flávia Gallinari  
Arquiteta e Urbanista  
Matrícula 100186

Londrina, 20 de outubro de 2014

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
Nesta


Os proprietários de imóveis situados nas Ruas Pedro Faria e Eunilson Bezerra da Silva, Gleba Palhano, nesta cidade de Londrina (abaixo-assinados), vêm respeitosamente à presença de V. Sas. expor e requerer o seguinte,

- Considerando que o novo plano diretor proposto pela municipalidade, se encontra em discussão na Câmara Municipal de Londrina;
- Considerando que nossas áreas farão parte do zoneamento ZR2, e que o entorno será ZR8, ZC3 e ZC6;
- Considerando que nossas áreas possuem as mesmas condições de atendimento às necessidades de infraestrutura para o zoneamento ZR8, tais como, capacidade de atendimento de coleta e tratamento de esgoto sanitário e proximidade a vias estruturais que permitam fluxo de trânsito;
- Considerando que se aprovada a alteração do zoneamento proposto, nos comprometemos a fazer as doações de áreas necessárias para o arriamento que for definido pela Municipalidade;


Vimos por meio desta requerer a alteração do zoneamento dos terrenos situados nas Ruas Pedro Faria e Eunilson Bezerra da Silva, Gleba Palhano, de ZR-2 para ZR-8.

Certos de que o pleito é de uma reivindicação justa, e de que o Município e todos os munícipes também ganharão com o desenvolvimento da região, solicitamos a mudança do zoneamento.


RUA PEDRO FARIA

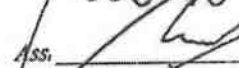
Ass.  Lote 185  
Nome. José Carlos do Concelos  
CPF. 367629629-04

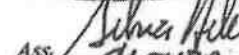
Ass.  Lote 186  
Nome. José Carlos do Concelos  
CPF. 367629629-04

Ass.  Lote 184  
Nome. PEDRO MORETTO  
CPF. 028.747.849-15

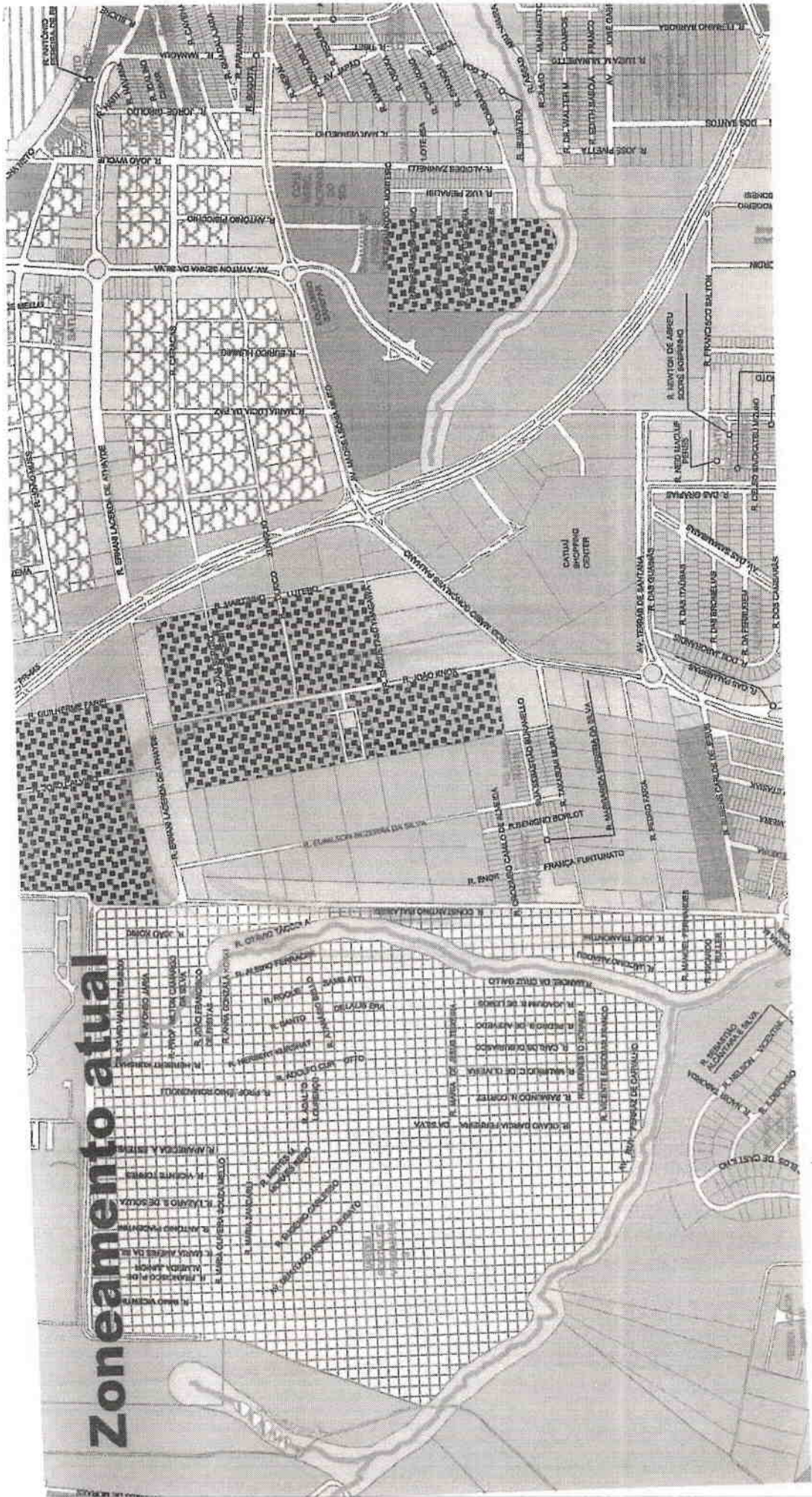
RUA EUNILSON B. SILVA

Ass.  Lote 148  
Nome. ENID LUIZ SEHN  
CPF. 002192649-04

Ass.  Lote 149  
Nome. MARIO ROCHA ALHO  
CPF. 349522729-12

Ass.  Lote  
Nome. SILVIA HELENA ESTEVES  
CPF. VITOR PALAZZO





# Zoneamento atual

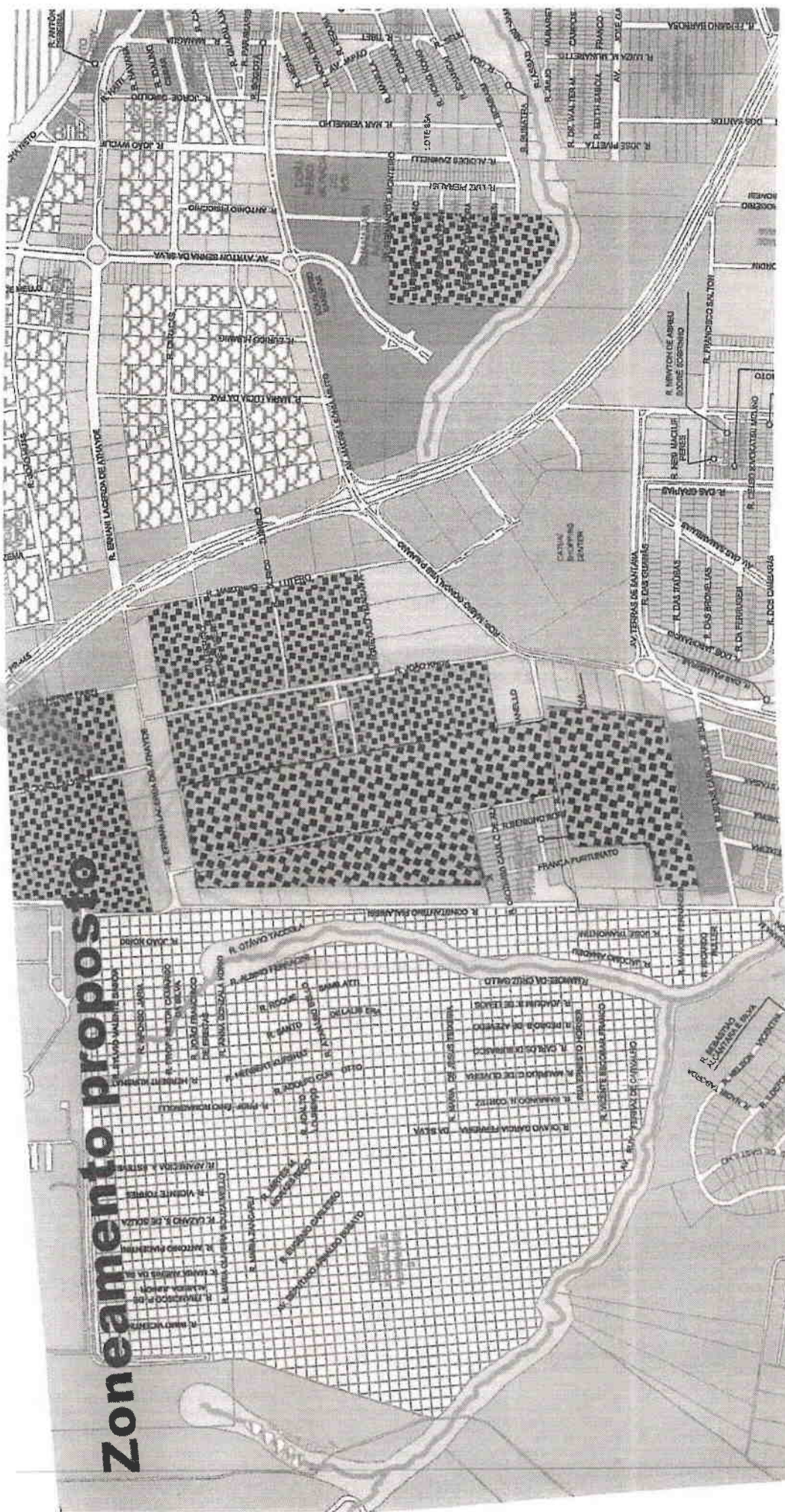
**Zoneamento:**


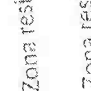
 Zona residencial dois - ZR2

 Zona residencial oito - ZR8



# Zoneamento proposto



- Zoneamento:**
-  Zona residencial dois - ZR2
  -  Zona residencial oito - ZR8